



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA  
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

## TERMO

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 19/2017 – TRE/PB Processo SEI nº 0008301-05.2019.6.15.8000

**CONTRATANTE:** Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

**CONTRATADA:** Unitech Rio Comércio e Serviços LTDA

**CNPJ:** 32.578.387/0001-54

**Considerando** que a cláusula Décima Sexta do Contrato n.º 19/2017, dispõe que o mesmo poderá ser rescindido nos casos e condições previstos na seção V, do capítulo III da Lei 8.666/93;

**Considerando** que o Contrato n.º 19/2017 tem sua vigência até o dia 11 de julho de 2020;

**Considerando** a aquisição pelo TRE-PB, de novas tecnologias que substituirão os equipamentos descritos na cláusula primeira do Contrato n.º 19/2017 e que os equipamentos adquiridos têm garantia de 05 (cinco anos) configurando assim a perda do objeto do contrato em epígrafe;

**Considerando** que o inciso XII, do Artigo 78, da Lei 8.666/93, prevê a possibilidade de rescisão unilateral do contrato nos casos de razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa, a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

**Considerando** o contido nos autos do processo SEI nº 0008301-05.2019.6.15.8000;

Decide o **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Orçamento deste Tribunal, RANULFO LACET VIEGAS DE ARAÚJO, RG nº 357.161 – SSP/PB, CPF nº 150.367.155-00, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato n.º 19/2017 - TRE/PB, **a partir do dia 19 de janeiro de 2020**, com fundamento legal no Artigo no art. 78, XII da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula décima sexta do contrato original.

João Pessoa, 13 de março de 2020.

**RANULFO LACET VIÉGAS DE ARAÚJO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**



Documento assinado eletronicamente por RANULFO LACET VIÉGAS DE ARAÚJO em 13/03/2020, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0671623** e o código CRC **7A9E65F0**.

---

0008301-05.2019.6.15.8000

0671623v2